



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG: 0717389-0 SSP/MT, e CPF: 395.994.341-53, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** - EPP CNPJ: 36.900.926/0001-80, situada à Rua Professor João Felix, nº 635 – Bairro do Baú, CEP. 78.008-435, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, ambulatorial, materiais de laboratório e raio-x, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão de Registro de Preços n.º 012/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela LICITANTE.

1.2 Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 012/2016, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

Item	28	DENTAL CENTRO OESTE LTDA				
	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	005.020.276	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/100 Marca: PROCARE	UN	24	30,00	720,00
3	005.020.277	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 Marca: PROCARE	UN	10	27,00	270,00
4	005.020.278	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA 1R - 4R Marca: PRATA	UN	5	26,00	130,00
5	005.020.279	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA 1L - 4L Marca: PRATA	UN	3	26,00	78,00
6	005.020.280	ALAVANCA RETA 18 R Marca: PRATA	UN	3	27,00	81,00
7	005.020.281	ANESTESICO ODONTOLOGICO TOPICO 12G Marca: DFL	UN	10	5,00	50,00
9	005.020.283	BABADOR DESCARTAVEL CX C/100 Marca: DERMPLUS	UN	5	14,00	70,00
10	005.020.284	BICARBONATO DE SODIO PO PARA PROFILAXIA USO ODONTOLOGICO EXTRA FINO EMB. 500G Marca: POLIDENTAL	UN	2	22,00	44,00
21	005.020.289	BRUNIDOR SIMPLES N. 33 Marca: PRATA	UN	8	10,00	80,00
25	005.020.293	CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS 10G Marca: BIODINAMICA	UN	4	22,00	88,00
30	005.020.298	ESCAVADOR DE DENTINA (COLHER DE DENTINA) N. 11 1/2 Marca: GOLGRAN	UN	2	9,00	18,00
31	005.020.299	ESCULPIDOR DE ROLEMBECK N. 3S PARA RESINA	UN	5	8,50	42,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		Marca: GOLGRAN					
32	005.020.300	ESPATULA DE RESINA N. 4	Marca: GOLGRAN	UN	10	10,83	108,30
33	005.020.301	ESPATULA TITANIO N.5	Marca: GOLGRAN	UN	8	50,00	400,00
35	005.020.303	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO N.6	UN	8	35,00	280,00	
		CX C/24 UNI	Marca: TECHNOFIO				
40	005.020.305	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO PO 10G	UN	2	14,00	28,00	
		Marca: FGM					
41	005.020.306	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO LIQUIDO	UN	2	14,00	28,00	
		8ML	Marca: FGM				
42	005.020.307	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA	UN	2	12,00	24,00	
		ROTACAO 100ML	Marca: MAQUIRA				
44	005.020.309	MEPIVACAINA, CLORIDRATO A 20MG/ML COM	UN	25	91,00	2.275,00	
		EPINEFIRINA A 0,01MG/ML, COM 50 TUBETES DE					
		CRISTAL COM 1,8ML CADA	Marca: DFL				
52	005.020.317	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90G	Marca: MAQUIRA	UN	4	6,00	24,00
56	005.020.321	PORTA AMALGAMA EM ACO INOXIDAVEL	Marca: UN	3	33,00	99,00	
		GOLGRAN					
59	005.020.324	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100-A1 4 GRAMAS	UN	6	16,00	96,00	
		Marca: FGM	RESINA LIS DA 1 4GR				
60	005.020.325	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100-A2 4 GRAMAS	UN	6	16,00	96,00	
		Marca: FGM	RESINA LIS DA 2 4GR				
61	005.020.326	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100-A3 4 GRAMAS	UN	15	14,00	210,00	
		Marca: FGM	RESINA LIS DA 3 4GR				
62	005.020.327	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100-A3,5 4 GRAMAS	UN	2	16,00	32,00	
		Marca: FGM	RESINA LIS DA 3,5 4GR				
63	005.020.328	RESINA UD	Marca: 3M	UN	3	38,00	114,00
64	005.020.329	ROLETES DE ALGODAO N.2 CX C/ 100	Marca: SSPLUS	UN	50	1,80	90,00
65	005.020.330	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	UN	6	17,00	102,00	
		FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL SERINGA C/2G					
		Marca: FGM					
67	005.020.332	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM	UN	6	56,00	336,00	
		LIBERACAO DE FLUOR PRIME BOND 2.1	Marca: DENTSPLY				
69	005.020.334	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFIRINA	UN	4	16,00	64,00	
		FRASCO 10 ML	Marca: TECHNEW				
71	005.020.336	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO CX C/40	Marca: UN	30	5,00	150,00	
		SS PLUS					
74	005.020.339	TIRA DE MATRIZ DE ACO 5MM	Marca: MAQUIRA	UN	10	1,60	16,00
75	005.020.340	TIRA DE MATRIZ DE ACO 7MM	Marca: MAQUIRA	UN	5	1,60	8,00
76	005.020.341	TIRAS ABRASIVAS DE ACO 4MM CX C/12	Marca: FAVA	UN	5	7,00	35,00
77	005.020.342	TIRAS ABRASIVAS DE ACO 6 MM CX C/12	Marca: FAVA	UN	5	7,50	37,50
81	005.020.346	VERNIZ COM FLUORETOS DE SODIO E DE CALCIO 10	UN	2	15,00	30,00	
		ML VERNIZ + 10 ML SOLVENTE	Marca: FGM				
82	005.020.347	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15 ML	UN	2	10,00	20,00	
		Marca: SSWHITE					
96	010.010.952	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO CONICO 27/40 CM	UN	15	7,31	109,65	
		(CONICO) ESCOVA 110 PINCEL 30 MM TOTAL 400 MM					
		Marca: JPROLAB					
104	010.010.961	PIPETA DE VIDRO PARA VHS (WESTERGREEN)	UN	30	2,86	85,80	
		TAMANHO 300 MM DE COMPRIMENTO GRADUADA DE 0					
		A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1 MM	Marca: CRAL				
105	010.010.962	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESGOTAMENTO	UN	15	1,76	26,40	
		TOTAL 1 ML	Marca: CRAL				
106	010.010.963	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESCOTAMENTO	UN	20	1,62	32,40	
		TOTAL 2 ML	Marca: CRAL				
107	010.010.964	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESCOTAMENTO	UN	20	2,10	42,00	
		TOTAL 5 ML	Marca: CRAL				
114	010.010.971	TIRA PARA URINA 11 PARAMETROS COM 100 TIRAS	UN	30	24,65	739,50	
		Marca: WAMA					
120	010.010.977	VDRL PRONTO PARA USO FRASCO 5 ML	Marca: WAMA	UN	10	34,68	346,80
123	005.021.009	CHASSIS RADIOGRAFICOS TAMANHO 18X24 CM	Marca: UN	3	225,00	675,00	
		LUMAX/KIRAN					
124	005.021.010	CHASSIS RADIOGRAFICOS TAMANHO 24X30 CM	Marca: UN	3	270,00	810,00	
		LUMAX/KIRAN					
125	005.021.011	CHASSIS RADIOGRAFICOS TAMANHO 35X35 CM	Marca: UN	3	358,00	1.074,00	
		LUMAX/KIRAN					
126	005.021.012	CHASSIS RADIOGRAFICOS TAMANHO 30X40 CM	Marca: UN	3	360,00	1.080,00	
		LUMAX/KIRAN					
127	005.021.013	CHASSIS RADIOGRAFICOS TAMANHO 35X43 CM	Marca: UN	3	370,00	1.110,00	
		LUMAX/KIRAN					
128	005.021.014	ECRA INTENSIFICADOR TAMANHO 18X24 CM	Marca: UN	3	470,00	1.410,00	
		LUMAX/KIRAN					
129	005.021.015	ECRA INTENSIFICADOR TAMANHO 24X30 CM	Marca: UN	3	711,00	2.133,00	
		LUMAX/KIRAN					
130	005.021.016	ECRA INTENSIFICADOR TAMANHO 35X35 CM	Marca: UN	3	1.165,00	3.495,00	
		LUMAX/KIRAN					
131	005.021.017	ECRA INTENSIFICADOR TAMANHO 30X40 CM	Marca: UN	3	1.102,00	3.306,00	
		LUMAX/KIRAN					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

132	005.021.018	ECRA INTENSIFICADOR TAMANHO 35X43 CM Marca: UN LUMAX/KIRAN	UN	3	1.400,00	4.200,00
133	005.021.019	FILMES RADIOGRAFICOS TAMANHO 18X24 CM CX COM CX 100 Marca: FUJI	UN	10	112,00	1.120,00
134	005.021.020	FILMES RADIOGRAFICOS TAMANHO 24X30 CM CX COM CX 100 Marca: FUJI	UN	7	185,00	1.295,00
135	005.021.021	FILMES RADIOGRAFICOS TAMANHO 35X35 CM CX COM CX 100 Marca: FUJI	UN	5	315,00	1.575,00
136	005.021.022	FILMES RADIOGRAFICOS TAMANHO 30X40 CM CX COM CX 100 Marca: FUJI	UN	5	310,00	1.550,00
137	005.021.023	FILMES RADIOGRAFICOS TAMANHO 35X43 CM CX COM CX 100 Marca: FUJI	UN	5	385,00	1.925,00
138	005.020.226	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML CX C/200 Marca: EQUIPLEX - PREÇO UNITÁRIO	UN	200	45,00	9.000,00
139	005.020.227	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX C/100 Marca: SOLIDOR	UN	250	6,90	1.725,00
144	005.020.232	ALCOOL 70% 1000ML Marca: AUDAX	UN	1000	5,41	5.410,00
149	005.020.237	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO Marca: INCOTERM - MP 100	UN	4	110,00	440,00
150	005.020.238	APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO SEM ESTETOSCOPIO Marca: PAMED	UN	6	70,00	420,00
152	005.020.240	APLICADOR VAGINAL PLASTICO CAPACIDADE 5G Marca: THAINA PLAST	UN	2500	0,65	1.625,00
155	005.020.243	BOBINA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO ALTO PODER DE ABSORCAO NAO ESTERIL 09 FIOS/CM² 91CM 91M 8 CAMADAS Marca: BIOTEXTIL	UN	50	48,00	2.400,00
162	005.020.171	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO NAO ESTERIL 7,5X7,5CM FECHADA 11FIOS PACOTE COM 500 UNID. Marca: BIOTEXTIL	UN	1000	10,50	10.500,00
164	005.020.173	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LT Marca: VIC PHARMA 4 ENZIMAS	UN	15	207,00	3.105,00
170	005.020.179	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N. 2 CX C/24 UNID Marca: TECHNOFIO	UN	20	37,00	740,00
171	005.020.180	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N. 3 CX C/ 24 UNID Marca: TECHNOFIO	UN	20	37,00	740,00
173	005.020.182	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M Marca: CIEIX	UN	40	2,54	101,60
174	005.020.183	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE E 19MM X 30M Marca: CIEIX	UN	100	3,23	323,00
175	005.020.184	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML TAMPADO EM NYLON TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTICULAS COPO TRANSLUCIDO COM INDICACAO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO Marca: UNITEC	UN	6	16,00	96,00
177	005.020.185	GEL PARA ULTRASSON 5LT Marca: CARBOGEL	UN	15	21,07	316,05
187	005.020.195	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PACOTE C/ 100UN Marca: REPOPARCK - 70CMX80CM	UN	200	43,00	8.600,00
188	005.020.196	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS PACOTE C/ 100 UN Marca: REPOPARCK - 48CMX53CM 40 LTS	UN	200	18,00	3.600,00
189	005.020.197	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PACOTE C/ 100 UN Marca: REPOPARCK - 53CMX58CM 60 LTS	UN	200	21,00	4.200,00
190	005.020.198	SCALP INTRAVENOSO N. 25 CX C/100 Marca: SOLIDOR	UN	20	23,50	470,00
197	005.020.205	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML Marca: SR UN	UN	6000	0,45	2.700,00
200	005.020.208	SORO FISIOLÓGICO 100ML Marca: EQUIPLEX - FRASCO	UN	2500	2,72	6.800,00
202	005.020.210	SORO FISIOLÓGICO 500 ML Marca: EQUIPLEX - FRASCO	UN	1000	4,93	4.930,00
203	005.020.211	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML Marca: EQUIPLEX - FRASCO	UN	800	3,23	2.584,00
207	005.020.215	SORO RINGER LACTADO 500 ML Marca: EQUIPLEX - FRASCO	UN	500	4,22	2.110,00
215	005.020.223	TERMOMETRO P/ GELEDEIRA/VACINA - TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMO/MINIMO, INTERNO / EXTERNO CRISTAL LIQUIDO Marca: INCOTERM	UN	5	50,00	250,00
216	005.020.224	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE ISOPOR MAXIMA E MINIMA MODELO DE CAPELA COM HASTE FLEXIVEL Marca: INCOTERM	UN	5	50,00	250,00
217	005.020.225	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DESENVOLVIDA EM METAL CROMADO DA MELHOR QUALIDADE ESTA VALCULA POSSUI MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2 DIMENSOES 13 X 6 X 17 CM 0,751 KG Marca: UNITEC	KIT	5	221,00	1.105,00
Total do Proponente					109.055,50	

1.3 A quantidade dos produtos que vier a ser contratado será definida na Autorização de Fornecimento, na respectiva Nota de Empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitação específica para fornecimento dos materiais no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a COSIGNATÁRIA terá preferência, nos termos do artigo 16, §4º, do REGULAMENTO, e artigo 8º do RSRP.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, mediante consulta a este órgão gerenciador, observadas as demais disposições insertas no Decreto 023/2010, e, pelo Decreto Estadual nº 7.217/06. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012 /2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE, mediante Pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital, nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da CONSIGNATÁRIA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2 Por ocasião da entrega, a CONSIGNATÁRIA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor da CONSIGNANTE responsável pelo recebimento.

4.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONSIGNANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a CONSIGNATÁRIA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a CONSIGNATÁRIA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONSIGNANTE, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 dias úteis,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

5.1 A CONSIGNANTE obriga-se a:

a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitada, observando o disposto na Cláusula Terceira;

b) zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;

c) observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas pelo CONSIGNANTE todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) efetuar o pagamento ao Consignante de acordo com as condições de prazo e preço estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços,. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA**

6.1 A CONSIGNATÁRIA se obriga a realizar a entrega dos produtos.

6.2 A entrega dos produtos que não for executado de acordo com as normas estabelecidas será rejeitado, arcando, a CONSIGNATÁRIA com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas;

6.3 A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a manter durante a vigência deste instrumento todas as condições e obrigações de habilitação exigidas no Edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

6.4 A CONSIGNATÁRIA se obriga ainda a atender a fiscalização do CONSIGNANTE quanto à qualidade do uniforme;

6.5 A CONSIGNATÁRIA se responsabilizará por prejuízos que acarretar a terceiro, por si ou por prepostos, isentando a CONSIGNANTE de quaisquer ônus;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

A ata de registro de preço está orçado em R\$ 109.055,50 (cento e nove mil cinquenta e cinco reais cinquenta centavos), preço esse que será pago pelo CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA, com recursos próprios e segundo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONSIGNANTE, mediante depósito bancário em nome da adjudicada, mediante a expedição de documento fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pelo CONSIGNANTE. As notas deverão ser entregue do dia 20 a 31 e serão pagos no dia 10 do mês subsequente ou próximo dia útil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUPERVISÃO DO FORNECIMENTO E FISCAL DE CONTRATO

A supervisão da ata de registro de preço estará a cargo de um funcionário credenciado pela CONSIGNANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos produtos, bem assim o acompanhamento de toda execução da ata de registro de preço será realizada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Luciano Dolci Almeida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

12.1 A CONSIGNATÁRIA se obriga a entregar o objeto deste Termo, a partir da expedição da Ordem de Compra.

12.2 O prazo para entrega dos produtos será de 3 (três) dias uteis.

12.3 A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção dos trabalhos determinando por:

- a) ato do CONSIGNANTE;
- b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O atraso na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONSIGNATÁRIA ao pagamento das seguintes multas:

- a) por dia que exceder ao prazo da entrega dos produtos: 0,2 (dois décimos) do valor do contrato;
- b) não forem entregues de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato: 0,1 (um décimo) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA

A inadimplência por qualquer das partes, acarretará em multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sempre fazendo um equilíbrio entre o físico e financeiro ou desde que haja conveniência para a Administração.

15.2 Na hipótese da empresa paralisar os trabalhos por prazo superior a cinco (05) dias consecutivos, sem justificativa.

15.3 Quando ocorrer desvio das especificações por parte da CONSIGNATÁRIA,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ou prestar informações inverídicas à fiscalização.

15.4 Na hipótese da empresa contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;

15.5 No caso de rescisão, a CONSIGNATÁRIA receberá apenas o pagamento dos produtos fornecidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 012/2016 e seus anexos, no certame supra citado. Fica eleito o foro de Jauru - MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE/MT, 26 de Julho de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Fábio Spada
Sócio - Administrador